



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº009/2024

| | | | | | |
|--|--|---------------------------------------|--|----------------|--------------|
| <input type="checkbox"/> COMPRAS | <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS | <input type="checkbox"/> OBRAS | <input type="checkbox"/> OUTROS | | |
| DO OBJETO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO | | | | | |
| ORGÃO DEMANDANTE CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ Nº DO EMPENHO: 2802004 | | | | | |
| CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA CONCEIÇÃO CPF: 027.304.672-11 | | | | | |
| DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO A presente aquisição importa no valor bruto de 6.100,00, valor líquido 5.229,20 para a serviço de instalação elétrica do prédio do poder legislativo. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária informada pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais. | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUNAT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | SERVIÇO DE ESTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL PABX E RAMAIS. | UNID | 1 | R\$ 6,100,00 | R\$ 6,100,00 |
| VALOR GLOBAL BRUTO | | | | | R\$ 6,100,00 |
| VALOR GLOBAL LIQUIDO | | | | | R\$ 5,229,20 |
| DO FUNDAMENTO LEGAL Art. 72, Art. 75 inciso II e Artigo 95 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. | | | | | |
| DA JUSTIFICATIVA VISANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR A INSTAÇÃO ELETRICA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ | | | | | |
| DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: | | | | | |
| Unidade Orçamentaria | 01.01 – Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá | | | | |
| Projeto Atividade | 2.001 – Manutenção das Atividades Poder Legislativo | | | | |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Pessoa Fisica. | | | | |
| Sub. Elemento | 3.3.90.36.22 – Manutenção e Conservação de Bens e Imoveis. | | | | |
| DESPACHO FINAL | | | | | |
| Em vista das justificativas e fundamentações para a contratação em epigrafe, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 14.133/21, aprovo a realização da despesa. | | | | | |
| Antônio Lordenir Campos Gonçalves Presidente da Câmara | | | | | |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

Nova Esperança do Piriá, 28 de fevereiro de 2024.

